



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CONCORDIA - COORD. COMPRAS E LICITAÇÕES**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 7977 / 2023 - CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Concórdia-SC, 29 de junho de 2023.

ESCLARECIMENTO 2

PREGÃO ELETRÔNICO: 89/2023

PROCESSO Nº: 23351.002984/2023-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada na concessão de mão de obra para prestação dos serviços continuados de **Trabalhador em Agropecuária, Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral, Eletricista, Manutenção Predial, Porteiro e Recepcionista**, para atender as necessidades do IFC Campus Concórdia.

ASSUNTO: Resposta a pedido de esclarecimento

Por meio eletrônico Empresa solicita esclarecimento em relação ao Edital do Pregão eletrônico 89/2023, conforme segue:

Questionamento:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) qual salário base que deve ser usado na CCT SC000150/2023 nos postos de trabalhador de Agropecuária e Mecânico de Manutenção? Deve ser cotado insalubridade para estes postos?

2. Qual alíquota de ISS para o objeto? 6. Qual tarifa transporte público do município?

3. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto?

Abaixo acórdão. ?1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada?

Resposta:

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos:

1 ? a) Resposta: A planilha de custos será solicitada apenas ao primeiro colocado, no momento de avaliação das propostas, após a fase de lances. Caso a proposta do primeiro colocado seja desclassificada, será convocado o envio da planilha de custos do segundo colocado, e assim sucessivamente.

1 ? b) Resposta: Para determinação do valor estimado da contratação, adotamos os seguintes salários base previstos na CCT 000150/2023:

Trabalhador em Agropecuária: Item Q da CCT, R\$ 1.729,01, que corresponde a R\$ 1.440,84 mais 20% de insalubridade sobre o salário-base cfe;

Mecânico de Manutenção de Máquinas: Item F da CCT, R\$ 1.625,70, mais um adicional insalubridade de R\$ 264,00, que corresponde a 20% sobre o salário-mínimo de R\$ 1.320,00 (entende-se que quando a CCT não especifica a base de cálculo para a incidência da insalubridade, deve-se usar o mínimo nacional, considerando o laudo interno que aponta insalubridade para essa função).

2 ? Resposta: ISS: 3%. Tarifa VT: R\$ 5,00.

3 ? Adotamos o entendimento do Acórdão 553/2016 TCU ? Plenário

Aproveito o ensejo para sugerir que sejam observados os modelos de planilhas em branco disponibilizados com o edital no portal <<https://www.gov.br/compras/pt-br>> e site <<https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/>>, pois contemplam orientações quanto aos cargos que possuem previsão de periculosidade e insalubridade, além de outras memórias de cálculo quanto ao adicional noturno e metodologia de cálculo do VA nos regimes de trabalho 6x12 hrs.

Por fim, faço apenas uma ressalva quanto ao modelo de planilha em branco da recepcionista que está apresentando um percentual de insalubridade não previsto.

(Assinado digitalmente em 29/06/2023 14:44)

PAULO ROBERTO DA SILVA
COORDENADOR - SUBSTITUTO
CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)
Matrícula: 2125206

Processo Associado: 23351.002984/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7977**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **29/06/2023** e o código de verificação: **ad8dc3a0c2**